

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - segunda-feira - 06 de Março de 2023 Nº 28.450

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Terceira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2023, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presentes em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes Rodovias e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, presencial em sala registra-se a presença da Sra. Iasmin Rodrigues. Representante da Empresa Interessada Morro da Mesa, Tschaes Franciel Tscha, José Carlos Guimarães Junior, Suzelaine Salette Vendruscolo e Juliana Copetti Assumpção.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Terceira Sessão Regulatória do ano de 2023. Passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefia de Gabinete que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso, nº 28.441 no dia 17 de fevereiro de 2023, página 104, conforme a decisão na Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24ª da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Está em pauta:

1. AGER-PRO-2022/00050 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Protocolizado na AGER pela Interessada em 04 de janeiro de 2023, processo administrativo referente a Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio. O relator do processo é o Diretor Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra

as partes legitimadas. Dr. José Carlos Guimarães Junior, representante da Morro da Mesa Concessionária S/A, que após cumprimentar a todos, manifesta ter acompanhado o relatório apresentado pelo Diretor Relator e destaca que este procedimento é um simples reajuste contratual, destaca também que no relatório cita o realinhamento operacional, afirmando que decorrente disto, foi feito um realinhamento em todo o contrato de concessão, desde a licitação até novembro de 2021. Destaca que o pleito em questão se trata de um reajuste contratual do período de novembro/2021 até janeiro/2023 na aplicação do IPCA de acordo com o Contrato de Concessão. Complementa ainda que diante do Relatório e em respeito à Agência Reguladora, a Morro da Mesa Concessionária, está realizando reuniões com a Controladoria Geral do Estado (CGE), registra que assim que firmado novos acordo oficialará tanto a AGER quanto ao Poder concedente. Também como representante da interessada, Sr. Tschaes Franciel Tscha, cumprimenta a todos, reafirma as informações apresentadas pelo Dr. José, e destaca que a Concessionária Morro da Mesa recebeu Prêmio de eleita a Melhor Rodovia do Estado de Mato Grosso, pois isso reforça o objetivo da Concessionária que é priorizar a qualidade de prestação de serviço a todos os usuários. Dando continuidade o Presidente da Sessão e também Diretor Relator, fez a leitura de seu voto. Após proferir o seu voto, passou a palavra aos demais Diretores para que proferissem os seus votos. Iniciando pelo Diretor José Rodrigues Rocha Júnior, que antes de proferir o seu voto, ressalta as manifestações do Patrono da Interessada, Dr. José Carlos Guimarães Junior, afirmando que suas falas dá a devida segurança aos participantes da reunião e especialmente aos que tomarão decisão, manifesta também que a atual Diretoria Reguladora da AGER/MT, tem primado pelas atividades na busca de melhores soluções, não se furtado dos devidos enfrentamentos de análises necessárias dos assuntos trazidos para a Agência Reguladora, devidamente suportado com apoio Técnico e Jurídico de toda a equipe que compõem todos os quadros da agência. Fez considerações quanto ao voto do Relator destacado pontos importantes, quanto ao processo analisado pela Diretoria em 04/03/2022, solicitando um Reequilíbrio Econômico de um contrato de 2011, que tinha uma série de percalços na sua construção e também vários autos em tramitação do Governo do Estado e no Poder Judiciário, destaca que a DEC de maneira dirigente adotou providências junto ao Poder Concedente, criando comissão para analisar a situação e naquele momento existia inclusive, manifestações de controle externo, impedindo a tomada de decisão que está sendo pautada nesta Sessão Regulatória, que era dar o reajuste do contrato de concessão uma vez que estava sendo discutido desde a sua origem, desta forma não haveria naquele momento esta possibilidade. Resgata que desde 2019 esta é a primeira vez que a Morro da Mesa está tendo pleito de reajuste anual analisado pela Diretoria, exatamente porque a DEC conseguiu superar a dificuldade que existia antes que era de reequilibrar o contrato concedido pelo governo do Estado que nesta direção com a decisão tomada pela DEC que recomendava ao Poder concedente a necessidade de fazer o termo aditivo ao contrato, que foi

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

publicado em DOE, 01/09/2022, o Quarto Termo Aditivo de Contrato de Concessão, referente ao Processo AGER-PRO-2022/00120, que todas as decisões da Agência Reguladora, foram devidamente observadas pelo Poder Concedente e também aceitas pela empresa, e naquela data passou então a estabelecer a data base para Dez/2021. Destacou a Manifestação Técnica da SREE, elaborada pela Sra. Janice Alves e o Parecer Jurídico da AGR, elaborado pelo Dr. Felipe Tomaz Borges, e concluiu que diante do exposto acompanha o voto do Relator. Dando sequência, passou a palavra ao Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, que antes de manifestar o voto, relatou que desde 2005, vem acompanhando a concessão ao longo do tempo, e que tinha uma visão tanto quanto deturpada quanto ao papel efetivo da regulação. Destacou que após início de seu mandato em 2019 foi adotado e construído em conjunto com os técnicos desta Agência uma visão responsiva. Parabenizou a coragem ao Diretor Relator pelos enfrentamentos, ressaltando que o reajuste faz parte de um rito e considera que uma vez ordinário, e quando não solicitado pela interessada, é uma função desta agência reguladora, em prol de garantir o reequilíbrio financeiro, motivar, parabeniza o brilhante voto e vota com o Relator. Por fim, passou a palavra ao Diretor Wilber Norio Ohara, que após cumprimentar a todos novamente, parabenizou o relator pelo brilhante voto e parabenizou a empresa Morro da Mesa e a todos os funcionários pelo Prêmio recebido pelos melhores serviços prestados, parabeniza as manifestações dos Diretores Paulo e José Rodrigues, deste modo acompanha o voto do Relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador - Relator, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Por unanimidade, decide:

- a) Por dar recebimento e tratar em conexão os pleitos de reajustes protocolizados pela Concessionária Morro da Mesa nos dias 13.01.2022 e 13.12.2022, no mérito, por não dar provimento ao pleito de reajuste protocolizado em 13.01.2022, em decorrência da perda superveniente do objeto, haja vista a revisão tarifária extraordinária votada em 04.03.2022 nos autos do processo AGER-PRO-2022/00120, com relação ao Pleito de reajuste com protocolo em 13.12.2022, por dar provimento ao pleito, pois presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, o façam substanciado nos cálculos apresentados e ratificados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos em PARECER Nº 00089/2023/SREE/AGER que apresenta uma correção em percentual no montante de 6,84% respeitando o índice do IPCA até janeiro de 2023, resultando em uma tarifa base reajustada na importância de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), orientados pelo arredondamento legal previsto;
- b) Que a decisão de reajuste surta seus reais efeitos 24 horas, após a publicação em Diário Oficial da presente decisão, que seja feita com a celeridade que o ato impõe;
- c) Com o fim de garantir a segurança processual e procedimental necessária, com a publicação da decisão juntada a estes autos, que a Chefia de Gabinete, antes do tramite regular, aguarde o decurso do prazo recursal, "in albis", que seja emitida certidão de trânsito e julgado e prossiga com os encaminhamentos de praxis.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e
Saneamento

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com início às 08h35min, para a realização da Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2023, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes, presente em sala Iasmim Rodrigues, à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistemática e Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-CIN-2023/00013 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/00193 e AGER-PRO-2022/01301, Viação Novo Horizonte - Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 002/2017/00/00-SINFRA. Na Reunião Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.
2. AGER-CIN-2023/00015 - DRO/AGER/MT. Assunto: AGER-PRO-2022/01039, AGER-PRO-2022/01014 e Processo Físico nº 219697/2020 - Consórcio Metropolitan de Transporte 003/2017/00/00-SINFRA (Consórcio Metropolitan de Transportes). - Abertura de Processo de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Na Reunião Administrativa da DEC de 28.02.2023, item 5 AGER-PRO-2022/01731, Nota Técnica sobre Revisão Ordinária dos contratos do STCRIP, foi agendada apresentação da SREE para o dia 14.03.2023, às 8:30h. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aguardar a realização da apresentação da SREE, agendada para o dia 14.03.2023, para posterior deliberação.
3. AGER-PRO-2022/00911 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2482. Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2482, que autou a recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.
4. AGER-PRO-2022/01094 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0073 e Auto de Infração nº 1989. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 958/SGACI/PGE/2022 e 205/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 1989, que autou a recorrente pelo atraso no horário de partida, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.
5. AGER-PRO-2022/00986 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0670 e Auto de Infração nº 2455. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 1002/SGACI/PGE/2022 e 219/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo incólume o auto de infração nº 2455, que autou a recorrente pelo defeito ou a falta de equipamento

obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, com manutenção da multa no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

6. AGER-PRO-2022/01183 - União Transportes e Turismo Ltda. Termo de Notificação de Autuação - TN nº 0830 e Auto de Infração nº 2506. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Advocacia Geral Reguladora, pelo Parecer nº. 894/SGACI/PGE/2022 e 182/2022/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2506, que autuou a recorrente pela prática de transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687 de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso. Nos termos do voto do Diretor Relator.

7. AGER-PRO-2022/01666 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2462 (Termo de Notificação nº 0672). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2462, que autuou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondentes, à época, a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

8. AGER-PRO-2022/01720 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2556 (Termo de Notificação nº 0744). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo ileso o auto de infração nº 2556, que autuou a empresa recorrente, por recusa no fornecimento de dados e documentos administrativos exigidos pela AGER/MT, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente, a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

9. AGER-PRO-2022/01845 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2403 (Termo de Notificação nº 0773). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2403, que autuou a empresa recorrente, por não envio do quadro demonstrativo de passageiros do mês de junho de 2022, conforme determinado na resolução nº 006/2014 e atualizações, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, correspondente a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

10. AGER-PRO-2022/01865 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2132 (Termo de Notificação nº 0042). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2132, que autuou a empresa por encontrar-se com veículo com para-brisa trincado, infringindo o disposto no Art. 55, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

11. AGER-PRO-2022/01577 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2516 (Termo de Notificação nº 0845). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2516, que autuou a empresa recorrente por atraso no horário de partida, na operação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso I, alínea d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

12. AGER-PRO-2022/01238 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2508 (Termo de Notificação nº 0836). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2508, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

13. AGER-PRO-2022/02102 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2485 (Termo de Notificação nº 0685). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2485, que autuou a empresa por transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, infringindo o disposto no Art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

14. AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2522 (Termo de Notificação nº 0927). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2522, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso II, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

15. AGER-PRO-2022/01533 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Auto de infração nº 2335 (Termo de Notificação nº 0978). Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Após detida análise dos autos, e com fundamento na manifestação da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do recurso, pois tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o auto de infração nº 2335, que autuou a empresa recorrente por supressão de horário sem autorização, na operação do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, infringindo o disposto no Art. 55, inciso II, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 432, alterada pela Lei Complementar nº 687, de 13/04/2021, no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT. Nos termos do voto do Diretor Relator.

16. AGER-PRO-2022/01011 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0662. Dar conhecimento a decisão Reguladora Monocrática nº.027/2023. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 027/2023 apresentada pelo Diretor Relator, quanto a anulação do Auto de Infração nº 2469 e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

17. AGER-PRO-2022-01813 Recurso Administrativo ao AGER-PRO-2022/00791 e Processo físico nº 531603/2018 - APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT242/491. Assunto: Trata-se de Auto de infração nº 001/2019/CRRPH/AGER, referente ao termo de notificação nº009/2018/AGER, ao qual a concessionária foi autuada por descumprir normas regulamentares descritas no relatório nº 0014/2018/AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, e com fundamento nas manifestações da Superintendência Reguladora de Rodovias - SRRPH, e da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo recebimento do pedido de reconsideração, como Recurso Ordinário, e no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo incólume o auto de infração nº 001/2019-CRRPH/AGER, pelo descumprimento das normas regulamentares da concessão e das cláusulas do Contrato de Concessão, imposta a empresa APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491 Ltda. Nos termos do voto do Diretor Relator.

18. AGER-PRO-2022/00151- AGER/MT. Assunto: Proposta de Revogação nas Resoluções 010/2015 e 008/2017 e atualizações via Nova Resolução - Disciplina critérios e procedimentos para o repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, nos serviços regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso, os valores das tarifas de pedágio nas rodovias concedidas dentro do Estado de Mato Grosso. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Aprovar a revogação das Resoluções 010/2015 e 008/2017;
- Aprovar a Minuta de Resolução unificada, elaborada pela Unidade de Normatização - UNOR;
- Encaminhar o processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize a formatação e numeração na Minuta de Resolução e devolver ao Gabinete;
- Após retorno da UNOR, o Gabinete da Presidência realizará a publicação em Diário Oficial da nova Resolução.

19. AGER-PRO-2023/00288 - Consorcio Metropolitano de Transportes - CMT. Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Janeiro/2023. Dar ciência a DEC ao envio do Ofício nº AGER-DIC-2023/01521-A, conforme decisão na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2023. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente do encaminhamento do Ofício a SINFRA, atendendo a determinação da DEC.

20. AGER-PRO-2022/02255 - AGER/MT. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-CIN-2022/00930. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Encaminhar processo a UNOR para no prazo de 05 (cinco) dias realize as devidas adequações na Minuta apresentada, sendo Art. 5º, alterar de: poderão para: deverão e fazer menção ao BP-e (Art. 174 *Os contribuintes emitirão, conforme as operações ou prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais: (cf. inciso VIII do art. 17 da Lei nº 7.098/98 c/c art. 6º do Convênio SINIEF s/nº, c/c art. 1º do Convênio SINIEF 6/89 e respectivas alterações)*;
- Submeter a Minuta de Resolução com as devidas adequações;
- Realizar consulta pública, conforme Resolução nº 003/2022 da AGER/MT;
- O Gabinete da Presidência, oficiar a SECOM quanto a necessidade de ter ambiente nos sites e redes sociais do Poder Executivo para a realização das Audiências e Consultas Públicas realizadas pela agência;
- Oficiar as Partes Interessadas sobre a realização da Consulta Pública;
- A UNOR, deverá fazer a inclusão na Agenda Regulatória da revisão

na Resolução Normativa 003/2022 com a inclusão de ferramentas de ativação e divulgação como destacados como exemplos nos itens ("d" e "e" acima);

g) Após a Consulta Pública, Parecer da AGR e as contribuições, a UNOR devolverá para o Gabinete da Presidência para continuidade do rito na DEC.

21. AGER-PRO-2022/02959 - AGER/MT. Assunto: Requerer que seja informado qual norma é utilizada, por essa AGER, para a análise e definição da quantidade de horários e dos horários de partidas entre as categorias básica e a diferenciada do STCRIP. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Retorno da decisão da DEC na Vigésima Segunda Reunião Administrativa - AGER-TER-2022/02189. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por acatar a solicitação da UNOR, estendendo o prazo para apresentação da Minuta de Resolução por mais 90 (noventa) dias.

22. AGER-PRO-2022/00179 - AGER/MT. Assunto: Evolução da Capacidade Regulatória da agência. Aprovar Minuta de Resolução que estabelece o procedimento de elaboração de normas no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e dá outras providências. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Ouvidoria, pede vistas ao processo.

23. AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Viação Juína Ltda. - Contratos SINFRA/STCRIP/MT - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade agendar a 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00.

24. AGER-PRO-2022/01176 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Revisão do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00/SINFRA em decorrência da TRFC e do ICMS. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

25. AGER-PRO-2022/02850 - Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário - anos 2022 índice IGP-M - Contrato de Concessão nº 001/2010/00/00. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Convalidar decisão da DEC na 3ª Reunião Administrativa da DEC de 2023, referente o agendamento da Sessão Regulatória para o dia 20 de março de 2023, às 14h00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade convalidar o agendamento da Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 20 de março de 2023, às 14h00, que realizará a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER/MT.

26. AGER-PRO-2022/00256 - Processo Físico nº 498759/2021 - Via Brasil MT 100. Assunto: Plano de negócios apresentado pela concessionária e AGER-PRO-2022/00603 - Via Brasil MT 100. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão 001/2018/2021/SINFRA. Revisão de sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, pede vistas aos processos.

27. AGER-PRO-2022/02154 - Leonardo Onde Cavaleiro. Assunto: Auto de Apreensão nº 2662 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria.

28. AGER-PRO-2022/02534 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1165 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

29. AGER-PRO-2022/02318 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1153 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

30. AGER-PRO-2022/02418 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1160- Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Presidente Regulador.

31. AGER-PRO-2022/02339 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0640 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como Relator do processo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)
CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 - AGER/MT, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT) torna pública a **retificação** do subitem 5.1.1.2 do Edital nº 1 - AGER/MT, de 1º de fevereiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Complementar Estadual nº 114/2002; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, **bem como as que, por força de lei, devem ser assim consideradas.**

[...]

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo
Simplificado
de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, para apresentar-se na SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão em 07/03/2023, junto a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica em 07/03/2023 para entrega de documentos e iniciar atividades.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Infraestrutura Aplicação 1	Debora Cristina de Oliveira	3º

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022/MTI - Processo Seletivo
Simplificado
de Contratação Temporária**

Comunicamos a desistência da candidata Fabiana Ortega Nascimento, classificada em cadastro reserva para o cargo **Product Owner** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva João Paulos dos Santos Araújo.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022/MTI - Processo Seletivo
Simplificado
de Contratação Temporária**

Comunicamos a desistência da candidata Kelsey da Silva Santos, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Infraestrutura - Aplicação 1** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Wesley de Souza Oliveira.

Comunicamos a desistência da candidata Mayara Conceição Teixeira Da Silva, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Processos de Negócio** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Larissa Mariany Freiberger Pereira.

Comunicamos a desistência do candidato Edilson Carlos Catete, classificado em cadastro reserva para o cargo **Engenheiro de Telecomunicações**.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022/MTI - Processo Seletivo
Simplificado
de Contratação Temporária**

Comunicamos a desistência da candidata Larissa Mariany Freiberger Pereira, classificada em cadastro reserva para o cargo **Analista de Processos de Negócio** e convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva Ivan Luis Gorato.

Cuiabá, 06 de março de 2023

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

f @ t in govmatogrosso

mt.gov.br

O IPVA 2023 MUDOU O CALENDÁRIO



**GANHE
DESCONTO
COM A NOTA MT**



**Vencimento em 31 de maio
para todos os veículos**



**Até 22 de maio
pagamento à vista
com 15 % de desconto**



**Informações sobre
o parcelamento
confira no site da SEFAZ
sefaz.mt.gov.br**



**Quem pede CPF na nota
consegue ainda mais
descontos.**



Confira as
condições
no site
da SEFAZ
e escolha
como pagar



**Governo de
Mato
Grosso**

     @govmatogrosso

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no **SUS**.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".